



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PORTARIA PROEN Nº 01/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Regulamento da Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Portaria 67/2016 – que em seu art. 74 estabelece como um dos critérios de aprovação a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas ministradas de cada período letivo, bem como, a deliberação da Câmara de Ensino Técnico em reunião realizada em 06 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Não incluir os componentes curriculares cursados em regime de dependência no cálculo da frequência global.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 934 – DOU de 19/06/2013